

## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

### PORTARIA COREN/SC Nº 168 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

*“Designar as empregadas públicas do Coren-SC Juliane Antônia Guerra e Fabrícia Serapião para recebimento dos recursos em processos éticos e dá outras providências”.*

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem (Coren-SC), em conjunto com a Primeira-Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, alterado pela Decisão Coren-SC nº 050/2024, e homologado pela Decisão Cofen nº 203/2024, e;

**Considerando** o disposto no Novo Código de Processo Ético, Resolução Cofen nº 706/2022, que aprova o Código de processo Ético do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem;

**Considerando** a necessidade de dar continuidade aos trâmites dos processos éticos-disciplinares no âmbito do Coren-SC, baixam as seguintes determinações:

**Art. 1º** Designar as empregadas públicas **Juliane Antônia Guerra** e **Fabrícia Serapião** para o recebimento dos recursos administrativos interpostos ao Cofen e ao Regional com a finalidade de examinar os pressupostos de admissibilidade dos recursos relativos à tempestividade recursal e à prescrição nos processos éticos em trâmite no Coren-SC, emitindo nota técnica.


**Art. 2º** Autorizar as empregadas públicas a expedir as intimações e notificações, quando necessários ao mero impulsionamento do feito.


**Art. 3º** Revogar a Portaria Coren-SC nº 154/2023.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 5º** Publique-se.

Florianópolis-SC, 21 de fevereiro de 2025.

  
**Maristela Assumpção de Azevedo**  
**Coren-SC nº 33.234-ENF**  
**Presidente**

  
**Silvana Alves Benedet Ofugi Rodrigues**  
**Coren-SC nº 60.207-ENF**  
**Primeira-Secretária**